Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 39.745

Data 13/01/2017

Projeto de Lei nº 09/2017

Autor Prefeita Municipal

Assunto Dá nova redação ao artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, que Institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP).

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, 20/02/2017

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 8/2017

Lei Nº 2.694 de 13/01/2017

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 11 de janeiro de 2017.

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

13 JAN 2017

Presidente

Ofício GP nº 030/2017

P.L. nº 09/2017

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Justificando a propositura, vimos esclarecer que referido projeto tem por objetivo alterar a data da entrada em vigor da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública para 1º de janeiro de 2018.

Nessas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Isabel Cristina Escorce Januário
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Pompeia - SP

12 JAN 2017

Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Projeto de Lei nº ____/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP).

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, alterado pelas Leis Municipais nºs 2.547 de 24 de março de 2014, 2573, de 19 de dezembro de 2014, 2.588, de 17 de março de 2015, 2.600, de 20 de julho de 2015 e 2.657, de 3 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2018."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Isabel Cristina Escorce Januário
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 09/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Dá nova redação ao artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, que Institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP).

Concluídos os estudos quanto ao Projeto de lei acima citado, constatamos que a propositura atende as disposições legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Sessões,

13 de janeiro de 2017.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Projeto de Lei nº 09/2017
Autora: Prefeita Municipal
Assunto: Dá nova redação ao artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, que Institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP).

O Projeto de Lei supracitado, após análise das doutas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, foi considerado em conformidade com a pertinente legislação.

No que nos compete manifestar quanto à conveniência e oportunidade dessa propositura não há nada a opor.

Sala das Comissões,
13 de janeiro de 2017.

Waldemar Merencio da Silva Neto
Relator
Presidente

Adriana Dias Ferreira Borrasca
Membro

Valentim Marques de Abreu
Membro

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI Nº 9 **/2017**
Autoria: Prefeita Municipal
Assunto: contribuição assistencial

Adriana Dias Ferreira Borrasca	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Carlos Rogério Barbosa	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
José Pereira da Silva Filho	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Luiz Fernando Vidrich Pazin	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Marcio Rogério Caffer	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Nilson Fernandes da Silva	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Rodolfo Filgueira Marino	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Valdir Cervelin (Presidente)	**SIM** ☐	**NÃO** ☐
Valentim Marques de Abreu	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Vanderlei Ribeiro dos Santos	**SIM** ☒	**NÃO** ☐
Waldemar Merencio da Silva Neto	**SIM** ☒	**NÃO** ☐

Sala das Sessões, 13 janeiro de 2017

1ª Secretária